



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *q* fls. *563*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2021 pertencente ao CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, oriunda do Pregão Presencial – SRP nº 09/2021, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal da Educação de Duque de Caxias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O acesso de todas as crianças e jovens à escola de qualidade é um direito fundamental do cidadão que, ainda que garantido constitucionalmente, requer uma série de elementos estruturais, tais como professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado.

2.2. A ergonomia do mobiliário escolar é uma delas. As primeiras publicações escritas sobre o assunto datam do início do século passado e já mostravam preocupações sobre as conseqüências que um móvel mal projetado poderia causar para a saúde do estudante e sua influência negativa também na aprendizagem.

2.3. De acordo com Carvalho (2000), “cadeiras inadequadas induzem a posturas erradas, que podem desencadear problemas na coluna lombar e cervical, e em membros superiores, além de causar deficiências circulatórias nos membros inferiores”. Para este autor, “as cadeiras com melhores qualidades ergonômicas permitem a adaptação da cadeira ao aluno e não o inverso. Além disso, promovem alternância postural e ao mesmo tempo são capazes de evitar o desconforto da posição sentada por períodos mais longos.”

2.4. Segundo Mandal (1986), “as crianças ao entrarem sadias na escola, saem anos depois com a postura comprometida de alguma forma.” A necessidade de um mobiliário ergonomicamente correto não se resume a uma questão de conforto apenas. É questão de saúde e certamente influencia no rendimento escolar. Ainda segundo Carvalho (2000), “o mobiliário escolar é de suma importância no processo educacional, pois é o responsável pelo conforto físico e psicológico do aluno, favorecendo seu aprendizado e deve ser saudável e adequado ao uso e ao conteúdo pedagógico da escola.”

2.5. Para melhoria das condições de infraestrutura escolar, mostra-se imprescindível a presença de imóveis construídos ou reformados/ ampliados com espaços educativos que unam os aspectos de segurança, salubridade e comodidade a existência de ambientes lúdicos, além de contar com equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas.

Priscilla
Immler



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: @ fls. 564

A necessidade de melhoria dos mobiliários escolares, especialmente, o conjunto aluno (cadeira e mesa escolar), revela-se no fato de que eles se encontram em estado muitas vezes precário e em número insuficiente.

Diante do exposto acima, e objetivando dar melhores condições de aprendizado para os alunos da nossa Rede de Ensino e proporcionar a comunidade escolar mobiliário adequado para exercer suas atividades, a aquisição de tais itens revela-se fundamental.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Quant.
03	<p>Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil.</p> <p>Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e</p>	800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *4* fls. *565*

soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.

Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;
 - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida;
 - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato;
 - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de

Francisco
Amorim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 2 fls. 566

	revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;	
04	<p>CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA</p> <p>Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm.</p> <p>Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p> <p>Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do</p>	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *e* fls. *567*

sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;

Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 08 lugares.

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos

08

100

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *[assinatura]* fls. *568*

para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, sem orifícios, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;
- Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida;

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: fls. 569

- Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato;
- Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;

Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 08 lugares.

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e

09

200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 2 fls. 570

soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;

- Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida;

- Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato;

- Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;

Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares.

10

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura

300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 2 fls. 571

tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.

Apresentar junto a proposta:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: ✓ fls. 572

	<ul style="list-style-type: none">- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;- Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida;- Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato;- Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;	
11	<p><u>Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 10 lugares.</u></p> <p>Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade,</p>	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *3* fls. *573*

acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA:  fls. 574

	<p>impacto izod de 150 j/m;</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida;- Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato;- Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;	
12	<p>Conjunto professor.</p> <p>Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas</p>	250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 4 fls. 575

405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;

- Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida;

- Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato;

- Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *2* fls. *576*

13	<p>Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo).</p> <p>Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <p>- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.</p>	250
14	<p>Pisos plásticos m².</p> <p>Pisos em resina plástica, placas 30x30, acoplados, Confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m².</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <p>Laudo técnico de flamabilidade de acordo com a Norma ASTM-D635 de no mínimo 17 segundos.</p>	800m ²

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O levantamento para o planejamento da aquisição de mobiliário foi feito com base na necessidade das 36 (trinta e seis) Creches Escolares e Creche Centro de Atendimento a Infância Caxiense - CCAICs da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, no que tange a renovação física da mobília existente, conforme previsto em planilha de estudo técnico preliminar acostada aos autos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *4* fls. *577*

5. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo o servidor Alexandre Lopes Felix, Coordenador de Armazenamento e Distribuição, matrícula 38061-0, com email: cadis@smeduquedecaxias.rj.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste de Termo de Referência, conforme disposto no artigo 73, II, alínea a, da Lei 8666/93.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O aceite definitivo dos produtos constantes deste TR se dará mediante avaliação realizada por servidores designados, compreendendo a aceitação do bem, que constatarão se os mesmos atendem às especificações contidas no Termo de Referência e respectivos anexos, no prazo de 03 (três) dias corridos.

5.4. Os itens entregues considerados inadequados ou que não atenderem às especificações deste Termo deverão ser repostos e substituídos pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pagamento ficará em suspenso até sua regularização de forma integral sem qualquer ônus e custo adicional para a CONTRATANTE.

5.5. O objeto licitado deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto.

5.6. O aceite provisório ou definitivo dos produtos pela CONTRATANTE não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e qualidade do produto pela disparidade com as especificações técnicas dispostas neste Termo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1.10.1001.12.361.0001.2.098	4.4.90.52.00	100
1.10.1001.12.365.0001.2.136	4.4.90.52.00	100
1.10.1001.12.367.0001.2.157	4.4.90.52.00	100

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 No que diz respeito a qualidade dos itens do presente Termo de Referência, os mesmos ficam resguardados pela garantia do que preceitua o Código de Defesa do Consumidor em seus Artigos 18 e 26.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA:  fls. 578

7.2 O fornecimento dos itens acontecerá somente mediante a solicitação da Subsecretaria Pedagógica.

7.3. Caberá a CONTRATADA entregar exatamente as quantidades solicitadas pela Subsecretaria Pedagógica. Fica reservado o direito de a CONTRATANTE devolver as quantidades excedentes, sem nenhum ônus a mesma.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir, em especial ao Termo de Referência.

8.2 Executar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos na Ata de Adesão a que se pretende aderir e anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE;

8.3 Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas ao fornecimento do objeto contratado;

8.4 Respeitar os procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas técnicas e outras aplicáveis ao caso;

8.5 Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e/ou que tenham sido produzidos em virtude do fornecimento do objeto contratado;

8.6 Garantir que todos os documentos produzidos durante o fornecimento do objeto contratados sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversas, solicitada pela CONTRATADA;

8.7 Responder pelos danos diretos ou indiretos, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto contratado ou que ocorram posteriormente da execução, mas, dela decorram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

8.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados em atividades inerentes ao fornecimento do objeto contratado;

8.9 Sanar problemas porventura surgidos no fornecimento dos equipamentos, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas nesta Ata, sem que esta ação gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.10 Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica especificadas para Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir;

8.11 Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos ou indiretos referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: *4* fls. *579*

objeto contratado;

8.12 Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados ao fornecimento do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência;

8.13 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal que culminem no fornecimento contratual;

8.14 Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE;

8.15 Executar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações na Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir e o Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.2 Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

9.3 Receber os equipamentos de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência e demais especificações;

9.4 Proceder à vistoria/fiscalização nos equipamentos, sempre que de seu interesse, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.5 Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns;

9.6 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos fornecidos, nomeando pessoa especificamente para esta tarefa;

9.7 Pagar o valor dos equipamentos devidamente entregues, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratante designará Gerente e mais 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Fiscal e 02 (dois) Suplentes do Contrato, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento, gerência e fiscalização da execução do objeto do contrato, na forma do artigo 37 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7.349/2019.

10.2. O Gerente e o Fiscal do Contrato deverão ter ciência de suas responsabilidades, devendo ser observado o disposto no art. 38 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7.349/2019.

10.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 4 fls. 590

10.5 A fiscalização não eximirá ou reduzirá de suas obrigações, devendo verificar o cumprimento do objeto contratado, bem como elaborar relatório de fiscalização, de modo a habilitar a CONTRATADA para o recebimento de pagamentos.

10.6. O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1506/2000 e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

10.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não poderá ser invocada para eximir nem diminuir a Contratada de sua completa responsabilidade pela execução dos serviços.

10.8 Independente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato, tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente, conforme art. 39 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7.349/2019.

10.9 Conforme no disposto no artigo 15, §8º da Lei Federal 8666/93 será designada comissão com no mínimo 03 (três) membros para recebimento dos materiais dispostos neste termo de referência, de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da referida Lei, para modalidade convite.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será feito pelas entregas efetivamente realizadas, que serão conferidas e aprovadas pelo setor responsável na Secretaria Municipal de Educação mediante a apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas no prazo de 30 (trinta) dias .

11.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

11.3 – O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo.

11.4 - Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alíneas “d”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

11.5 - O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante entregas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 2 fls. 581

efetuadas.

11.6 - O valor da obrigação devido será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do processo administrativo de pagamento a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela.

11.7 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, e endereçados à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Cep 25.215-260. Na Secretaria Municipal de Educação, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a)Requerimento de pagamento;
- b)DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinatura, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;
- c)Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (Quando couber);
- d)AFO pertinente ao faturamento;
- e)Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;
- f)Planilha de controle de todos os itens constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos, itens fornecidos referentes a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;
- g)Nota de Empenho;
- h)AUTORIZO do Ordenador de Despesa pertinente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 2 fis. 587

- i) Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";
- j) Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicado no Boletim Oficial; e
- k) Certidão negativada ou positiva com efeito negativada de FGTS, Receita Federal e CNDT.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, FORMA DE ENTREGA E RESPECTIVO LOCAL

13.1. O cronograma físico-financeiro dar-se-á da seguinte forma: 50% do quantitativo de todos os itens no início da aquisição e os demais 50% no decorrer da vigência do contrato.

13.2. As entregas dos objetos deverão observar os pedidos e as quantidades estabelecidas pela Subsecretaria Pedagógica. O conteúdo determinado pela contratante deverá ser entregue definitivamente em 15 (quinze) dias corridos, no Almoxarifado da Contratante, a contar da data do pedido.

13.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Estrada Beira Rio, 183Q, 85L, 68 – Mantiquira – Duque de Caxias – CEP: 25.250-415, ficando responsável pela conferência e recebimento da entrega o servidor Alexandre Lopes Felix, matrícula 38061-0. O agendamento da entrega deverá ser feito através do e-mail: cadis@smeduquedecaxias.rj.gov.br.

14. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

14.1. A contratada realizará a entrega dos itens no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, entre 9:00-16:00, conforme solicitação encaminhada por responsável designado pela Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

14.2. Os itens adquiridos serão guardados e armazenados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Estrada Beira Rio, 183Q, 85L, 68 – Mantiquira – Duque de Caxias – CEP: 25.250-415, ficando responsável pela conferência e recebimento da entrega o servidor Alexandre Lopes Felix, matrícula 38061-0. O agendamento da entrega deverá ser feito através do e-mail: cadis@smeduquedecaxias.rj.gov.br.

15. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES

15.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeita a CONTRATADA às penalidades seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA:  fls. 583

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10520, de 17 de julho de 2002;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

15.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

15.3.3 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

15.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.6 A Subsecretária Pedagógica é a autoridade competente para aplicação das sanções previstas neste tópico;

16. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

16.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 4 fls. 584

- a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Em caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa fornecedora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

16.1.2 Pela CONTRATADA quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

16.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamentos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

16.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.4 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

16.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita



SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/000962/2022

RUBRICA: 2 fls. 585

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - Utilizar do serviço de e-mail: suped@smeduquedecaxias.rj.gov.br, quando houver necessidade de registro de contatos com a gestão do contrato;

17.2. Eleger-se o foro de eleição a cidade de Duque de Caxias;

17.3 - Quanto aos prazos, deverá ser observado o contido no Decreto nº 7.349 de 24 de julho de 2019.

Duque de Caxias, 11 de julho de 2022.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA

Assessora de Acompanhamento Processual

Matrícula: 35.367-1

Aprovado por

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária Pedagógica

Matrícula 42.535-4

Luciana de O. Vieira
Assessora de Acompanhamento
Processual / SSAGP
Mat. 35367-1

Myrian Medeiros da Silva
Subsecretária Pedagógica
Matrícula: 42535-4